



Ministério da Saúde
Secretaria-Executiva
Subsecretaria de Assuntos Administrativos
Coordenação-Geral de Planejamento da Demanda e da Fiscalização de Contratos Administrativos
Divisão de Execução Contratual

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 103/2024

Processo nº 25000.077538/2021-76

1. **OBJETO**

1.1. O presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** tem por objeto o registro do reajuste do valor do **Contrato n.º 10/2023**, firmado entre a União, por intermédio da Subsecretaria de Assuntos Administrativos, da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde e a empresa **FSB COMUNICACAO E PLANEJAMENTO ESTRATEGICO LTDA**, que tem por objeto, em síntese, a prestação de serviços de comunicação digital, em observância a **Nota Técnica n.º 37/2024-CGFISC/DICONT/CGFISC/SAA/SE/MS** (id SEI n.º 0040144917), aprovada pelo Despacho CGFISC/SAA/SE/MS (0040399326) e autorizada pelo Despacho SAA/COGAD/SAA/SE/MS (0040553629).

2. **FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O registro dos valores decorrentes da repactuação está previsto no art. 65, § 8º, da Lei n.º 8.666, de 21/6/1993:

"Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...)

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento." (grifo nosso).

3. **VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO**

3.1. A partir de 3/10/2023, com a deflação do período, o valor anual contratado passou de **R\$ 21.835.865,62** (vinte e um milhões, oitocentos e trinta e cinco mil oitocentos e sessenta e cinco reais e sessenta e dois centavos) para **R\$ 20.532.681,51** (vinte milhões, quinhentos e trinta e dois mil seiscentos e oitenta e um reais e cinquenta e um centavos).

4. **RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam mantidos os valores dos demais custos não alterados pelo presente instrumento.

E, para firmeza e prova de assim haver, após ter sido lido, o presente Termo é assinado eletronicamente pelo representante da **CONTRATANTE**.

(documento datado e assinado eletronicamente)

ROGÉRIO GUEDES SOARES

Subsecretário de Assuntos Administrativos
SAA/SE/MS



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Guedes Soares, Subsecretário(a) de Assuntos Administrativos**, em 14/05/2024, às 19:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0040643648** e o código CRC **8FBD3D09**.